

Hermes Zaneti Jr.

O Ministério Público e o Processo Civil Contemporâneo

2^ª | Revista
atualizada
ampliada
edição

2021

 **EDITORA**
*Jus***PODIVM**
www.editorajuspodivm.com.br



Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo
Tel: (11) 3582.5757
• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/sac>

Copyright: Edições JusPODIVM

Capa: Ana Caquetti

Diagramação: Futura (rogerio@futuraeditoracao.com)

Z28m Zaneti Jr., Hermes.
O ministério público e o processo civil / Hermes Zaneti Jr. – 2. ed. rev., atual. e ampl.
– São Paulo: Editora JusPodivm, 2021.
464 p.

Bibliografia.
ISBN 978-65-5680-682-2.

1. Direito Processual Civil. 2. Novo Processo Civil 3. Ministério Público. I. Hermes, Zaneti Jr. II. Título.

CDD 341.413

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: O MINISTÉRIO PÚBLICO NA CONSTITUIÇÃO E NO NOVO PROCESSO CIVIL	21
1. Uma instituição “Fora de Série” de “Cabeças Compostas”: duas metáforas sobre o Ministério Público constitucional.....	21
1.1. História e pré-história constitucional do Ministério Público.....	25
1.1.1. Pré-História do Ministério Público: A Língua e os Olhos do Rei, O Marido da Viúva, o Pai do Órfão..	26
1.1.2. História: Um Ministério Público Iluminista.....	28
1.1.3. Evolução Luso-Brasileira.....	29
1.1.4. O Ministério Público em Berlim: A Constituição do Ministério Público	30
2. O Ministério Público na Constituição Federal de 1988	32
3. A constitucionalização do processo civil e o CPC/2015	35
4. O Ministério Público e as normas fundamentais do Novo Código de Processo Civil.....	40
5. A parábola dos talentos e o futuro do Ministério Público.....	45
 <i>CAPÍTULO 1</i>	
O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E O MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTITUCIONAL	49
1. Constitucionalização do direito processual e do Ministério Público	56
2. Ainda há um Ministério Público em Berlim: princípio da acionabilidade	62

3.	Os “valores da lei” e a “neutralidade técnica” do Ministério Público nos Estados democráticos constitucionais	66
4.	Independência, unidade e especialização: atividade tendencialmente cognitiva (interpretação realista, moderada e responsável).....	71
5.	Efetividade e estímulo à proatividade positiva	74

CAPÍTULO 2

O MINISTÉRIO PÚBLICO E AS NORMAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO.....	79
1. Constitucionalização do direito processual	84
2. Justiça multiportas e os meios de autocomposição adequados e autônomos	86
3. Processo justo (devido processo legal)	94
4. Primazia do julgamento de mérito.....	94
5. Boa-fé, lealdade processual e vedação do abuso de direito processual	99
6. Cooperação, colaboração e compartilhamento: a cooperação objetiva para com o processo.....	105
7. Contraditório	114
8. Duração razoável do processo	120
9. Autorregramento da vontade no processo: as convenções processuais e o Ministério Público	127
10. Fundamentação hermenêutica e analiticamente adequada das decisões, dos atos postulatórios e manifestações do Ministério Público	133
11. Precedentes normativos formalmente vinculantes: núcleo essencial e arco de influência em todo o procedimento.....	137
12. Casos repetitivos: o incidente de resolução de demandas repetitivas e os recursos especial e extraordinário repetitivos	140
13. Possibilidade de distinção nos casos repetitivos (art. 1.037, §§ 8º a 13)	142
14. Acesso às cortes supremas: o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal como cortes de precedentes	146

15. Bloco normativo-constitucional de fundamentalidade da atuação do Ministério Público como instituição de garantia: Conselho Nacional do Ministério Público, planejamento estratégico e defesa das pessoas e dos direitos.....	150
--	-----

CAPÍTULO 3

O MINISTÉRIO PÚBLICO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL .. 155

1. Atuação do Ministério Público constitucional: ordem jurídica, regime democrático e interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis	158
2. Defesa de direitos ou de “interesses”?	159
3. Posições ativas e passivas do Ministério Público no processo civil: releitura.....	161
4. Fiscal da ordem jurídica para garantia dos direitos fundamentais....	167
5. A racionalização da intervenção civil: graus de interesse público, graus de indisponibilidade e o princípio da “disponibilidade motivada”	168
5.1. Obrigatoriedade da intimação (comunicação obrigatória)..	169
5.2. Mandado de segurança individual (comunicação obrigatória) e mandado de segurança coletivo (intervenção obrigatória): a intervenção no mandado de segurança como exemplo de intervenção obrigatória nos processos coletivos.....	170
5.3. Poder de agenda	180
5.4. Disponibilidade motivada.....	181
5.5. Disponibilidade motivada: mediação	187
5.6. Disponibilidade motivada: exemplos	190
5.7. Disponibilidade motivada: <i>poder ativo de intervenção (dominus interventionis)</i>	192
5.8. Disponibilidade motivada: <i>poder de agência</i> (poder de agenda) e nulidades sanáveis na ausência de prejuízo ...	196
5.9. A tese de Elton Venturi: inexistência do processo por falta de intervenção.....	196
5.10. Intervenção como prerrogativa do Ministério Público (<i>dominus interventionis</i>)	200

6.	Causas que envolvam interesse público ou social	205
7.	Causas que envolvam interesse de incapazes: independência funcional e intervenção <i>ad coadjuvandum</i>	208
8.	Participação da Fazenda Pública e intervenção do Ministério Público	210
9.	O CPC e os processos coletivos: atuação do Ministério Público .	212
9.1.	O litisconsórcio entre Ministérios Públicos: atribuição <i>versus</i> competência	213
9.2.	Ministério Público e os direitos individuais homogêneos...	223
10.	Atuação do Ministério Público como fiscal da ordem jurídica: parte no sentido processual e parte pública.....	229
10.1.	Imparcialidade do ministério público: postura equidistante.....	236
11.	Recurso pelo Ministério Público	237
11.1.	Desnecessidade de parecer recursal e Recurso adesivo como agente e interveniente	238
11.2.	Recurso da Homologação de Compromisso de Ajustamento de Conduta	244
12.	Prazo para manifestação do Ministério Público	246
12.1.	Principais prazos processuais do CPC	247
13.	Segurança jurídica versus efetividade: necessidade de equilíbrio entre os dois vetores do direito processual e o formalismo-valorativo como fase metodológica do processo civil atual (inconstitucionalidade do art. 180, § 1º, CPC).....	249
14.	Responsabilidade civil do membro do Ministério Público. Ação de regresso	259

CAPÍTULO 4.

O MINISTÉRIO PÚBLICO E O**FUTURO DO PROCESSO COLETIVO** 263

1.	Introdução.....	263
1.1.	Modelos de Processo Coletivo e Tutela Coletiva: Modelo Brasileiro.....	263
1.2.	Nosso passado	265
2.	História de Sucesso? Efetividade Quantitativa e Qualitativa das Ações Coletivas no Brasil e o Novo Processo Civil (CPC/2015)	267

2.1.	Número Expressivo de Ações Coletivas Ajuizadas e Admitidas para Julgamento	267
2.2.	Encerramento de Processos por Autocomposição ou Autocomposição Extrajudicial como um Elemento Decorrente da Existência da Tutela Judicial	272
2.3.	Resultados das Ações Coletivas no Brasil	273
2.4.	Não-Taxatividade (<i>Transubstantive Rights</i>) e Atipicidade da Ação Coletiva Brasileira (<i>Atypical Class Action</i>)	275
2.5.	Legitimação por Substituição Processual do Grupo: Órgãos Públicos e Privados	275
2.6.	Coisa julgada <i>Secundum Eventum Litis</i>	276
2.7.	Interesse Público Primário e Maior Amplitude da Cognição: Microsistema do Processo Coletivo	277
3.	Processo Coletivo no Brasil: da Ação Civil Pública aos Casos Repetitivos	279
3.1.	Inovações Quanto a Estabilidade a Partir dos Casos Repetitivos, Precedentes e do <i>Case Management</i> nos Processos Coletivos	283
4.	Processo Coletivo no Brasil: <i>Next Generation?</i> Design de Solução de Disputas, Processos Estruturantes e o Caso Rio Doce (Direito Processual dos Desastres)	285
5.	Precisamos de uma Nova Lei da Ação Civil Pública?	295
6.	Conclusões	301

CAPÍTULO 5.

JUSTIÇA MULTIORTAS E TUTELA ADEQUADA DE LITÍGIOS COMPLEXOS (FREDIE DIDIER JR. E HERMES ZANETI JR.)	305
1. Generalidades. Justiça Multiportas (Multi-door Justice) como justiça adequada	305
2. Da alternatividade à adequação	307
3. Da possibilidade de autocomposição nos processos coletivos e da impossibilidade de renúncia ao direito em que se funda a ação coletiva	308

4.	O compromisso de ajustamento de conduta: extrajudicial e judicial.....	311
4.1.	Generalidades.....	311
4.2.	Órgãos públicos legitimados: Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública (legitimados para o compromisso extrajudicial ou judicial) e os demais colegitimados (legitimados para o compromisso judicial).....	316
4.3.	A concreção de direitos e deveres a partir dos compromissos de ajustamento de conduta.....	317
5.	Audiência preliminar de mediação ou conciliação (art. 334, CPC).....	319
6.	Negócios jurídicos processuais coletivos.....	322
7.	A autocomposição em ação de improbidade administrativa	323
7.1.	A revogação do art. 17, §1º, Lei n. 8.429/1992. A necessária interpretação histórica. A colaboração premiada e o acordo de leniência como negócios jurídicos processuais atípicos no processo de improbidade administrativa	323
7.2.	A autocomposição e o pedido de ressarcimento ao erário.....	327
8.	Controle da autocomposição pelo juiz. O dever de controle do mérito do acordo e da legitimação adequada	327
9.	Limites à autocomposição nos processos coletivos	331
10.	Outras ponderações contra o acordo judicial: fiscalização do desequilíbrio econômico e de informações entre as partes	332
11.	O princípio da primazia do julgamento de mérito, tutela integral do direito, disparidade econômica e a necessidade de produção de prova adequada para a conciliação ou mediação: coisa julgada <i>rebus sic stantibus</i>	334
12.	A possibilidade de impugnação pelos colegitimados por meio do recurso de terceiro interessado e outras ações de impugnação autônomas.....	335
13.	<i>Design</i> de Sistemas de Disputas (DSD).....	337
14.	Conclusões	339

CAPÍTULO 6.

O MINISTÉRIO PÚBLICO E O PROCESSO ESTRUTURAL**PARA CONTROLE JUDICIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS 345**

1. O Processo Coletivo Estrutural 345
 - 1.1. Elementos da Teoria do Processo Estrutural: Problema Estrutural, Processo Estrutural e Decisão Estrutural..... 347
 - 1.2. Adoção do Procedimento Comum do CPC com Trânsito de Técnicas: Dogmática do Processo Estrutural Brasileiro..... 350
2. Dever Geral de Cooperação no Processo Estrutural 354
3. Litigação de Interesse Público 355
4. *Judicial Review* em Defesa dos Direitos Coletivos 361
5. A Implementação e Controle de Políticas Públicas por Parte do Poder Judiciário 365
 - 5.1. *Judicial Activism*, *Judicial Restraint* e Ativismo Judicial Seletivo e os Precedentes Normativos Formalmente Vinculantes 368
6. Para além da “politização da justiça” em uma democracia de direitos: uma conclusão parcial 373

CAPÍTULO 7.

A VIRADA RACIONALISTA E EPISTEMOLÓGICA DO**DIREITO PROBATÓRIO 375**

1. Introdução 375
2. Do subjetivismo à concepção racionalista da verdade: uma só verdade..... 377
3. “Verdade [COGNOSCIBILIDADE] processual” (Luigi Ferrajoli): a controlabilidade dos enunciados sobre a verdade de fato e a verdade jurídica..... 385
4. Estado atual da questão no Código de Processo Civil 390
5. O *Whats App* e a Prova: A Distribuição do Risco do Erro e o Ônus de Provar 399

CAPÍTULO 8.

EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO NOS PROCESSO COLETIVOS E AS ENTIDADES DE INFRAESTRUTURA ESPECÍFICA NO BRASIL (ANTONIO DO PASSO CABRAL E HERMES ZANETI JR.)	407
1. Introdução	407
2. <i>As claims resolution facilities</i> nos EUA e sua aplicabilidade ao Brasil.....	411
2.1. O que são as <i>claims resolution facilities</i> ? Objeto possível no sistema brasileiro	411
2.2. Funções e objetivos	417
2.3. Criação legal, judicial ou convencional.....	418
2.4. Forma e organização.....	422
2.5. Esquemas de compensação e modelos de procedimento. Os planos de resolução de conflitos. Incentivos e desincentivos à busca pela via judiciária.....	424
2.6. Transparência, divulgação e diálogo com a comunidade atingida.....	431
2.7. Quem define o formato?	434
2.8. Vantagens das <i>claims resolution facilities</i> em relação ao Poder Judiciário.....	435
2.9. Desvantagem alocativa	440
3. Conclusão. Alguns outros pontos para reflexão no direito brasileiro	441
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	449